



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 0048739.00000519/2022-41

Aquisição de computadores,
monitores e notebooks

Itaguaí, julho de 2022





Histórico de Revisões

| Data | Versão | Descrição | Autor |
|------------|--------|---|------------------------------|
| 11/07/2022 | 1.0 | Finalização da primeira versão do documento | Sérgio Luiz de Souza Canhete |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 Disponibilização de acesso ao ambiente de TI

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Modernização do parque tecnológico da NUCLEP

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A NUCLEP possui atualmente 756 computadores em seu parque tecnológico, dos quais 63 se encontram com mais de 10 anos de uso. A Equipe de Suporte e Infraestrutura realiza a manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos, através da reposição de peças e upgrades. No entanto, há um momento em que os equipamentos sofrem desgaste físico além do conserto ou não podem ser mais atualizados e devem ser substituídos.

Desta forma, esta aquisição visa substituir os 60 computadores mais antigos do parque, além de 20 monitores de reposição e 10 notebooks.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Há apenas uma solução para modernização do parque tecnológico da NUCLEP:

| Id | Descrição da solução (ou cenário) |
|----|-----------------------------------|
|----|-----------------------------------|





1 Aquisição de equipamentos para renovação do parque de TI

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não foram identificadas soluções inviáveis.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

O custo da solução é a mediana dos valores de peças obtidas durante a pesquisa de mercado.

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável 1

Descrição: Aquisição de computadores, monitores e notebooks

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

- 60 computadores: R\$ 5.514,80 x 60 = R\$ 330.888,00
- 80 monitores: R\$ 1.926,89 x 80 = R\$ 154.151,20
- 10 notebooks: R\$ 4.863,21 x 10 = R\$ 48.632,10

Custo total da solução: R\$ 330.888,00 + R\$ 154.151,20 + R\$ 48.632,10 = R\$ 533.671,30

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada é composta por 60 computadores, 80 monitores e 10 equipamentos notebook. Estes equipamentos serão destinados a substituir aqueles sem condições de operação, cujo desgaste físico inviabilize o reparo ou não haja mais peças de reposição no mercado.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total da solução, em reais, considerando a mediana dos valores obtidos durante a pesquisa de mercado:

R\$ 533.671,30 (quinhentos e trinta e três reais, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos)

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, declaramos que a escolha da Solução viável 1 é viável e sua contratação atende à demanda expressa no Documento de Oficialização de Demanda.





9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo SISTEP 0048739.00000519/2022-41, com a autorização da Diretoria Executiva.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

| INTEGRANTE TÉCNICO | INTEGRANTE REQUISITANTE |
|--|----------------------------|
| Matrícula/SIAPE: 6003405-2 | Matrícula/SIAPE: 6003380-3 |
| AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11) | |
| Carlos Eduardo Santangelo Storino Matrícula/SIAPE: 6004323-0 | |

